

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 42, DE 01 de JULHO DE 2022. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante a servidores, na forma que indica. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela execução de Trabalho Técnico Relevante; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo especificados, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, conforme segue:

NOME	VALOR MENSAL – R\$
ALYSON ALBUQUERQUE SALES	500,00
RAFAEL DOUGLAS ARAÚJO DOS SANTOS	1.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 01 de julho de 2022. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 239, DE 15 DE JULHO DE 2022. REMOVE a pedido a servidora TACIANA RAQUEL DA SILVA COSTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2022011042, de 12 de julho de 2022; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-ofício” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1º - REMOVER a pedido a servidora TACIANA RAQUEL DA SILVA COSTA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, matrícula nº 35511, da UBS PACHECO-VALDENUZIA MOREIRA BASTOS para a UBS IPARANA- ERNADES PIRES DE SOUSA. Art. 2º -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 15 de julho de 2022. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA Nº 240, DE 18 DE JULHO DE 2022. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a documentação constante no processo nº 2022004185, de 24 de março de 2022; CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 179 e 180, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no artigo 78, da já revogada lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER ao servidor RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE SUPORTE EM SAUDE, matrícula nº 10419, LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses; referente ao período aquisitivo de 01/08/2004 à 02/08/2009, nos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022, sem prejuízo de sua remuneração, lotado no HOSPITAL MUNIC ABELARDO GADELHA DA ROCHA. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 18 de julho de 2022. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

PORTARIA Nº 241, DE 18 DE JULHO DE 2022. CONCEDE a servidora JOVERLANDIA DOS SANTOS MOTA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, licença para interesse particular sem remuneração. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor do processo nº 2022010575 de 04 de julho de 2022; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; Art.1º - CONCEDER a partir de 01 de agosto de 2022 até 01 de agosto de 2024 a servidora



JOVERLANDIA DOS SANTOS MOTA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula n° 39018, Licença para Interesse Particular Sem Remuneração, lotada na UBS UBS ARATURI - ANTONIO J P MACHADO. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 18 de julho de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA N° 355, DE 05 DE JULHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n° 2022008922 de 07/06/2022. RESOLVE: Art. 1° CONCEDER, licença por motivo de doença em pessoa da família ao (a) servidor (a) ANA CLAUDIA HOLANDA DE ALMEIDA, matrícula 12272, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) no Danilo Dalmo da Rocha Correia, no seguinte período de 31/05/2022 a 14/06/2022. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de julho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 357, DE 06 DE JULHO DE 2022. EXONERAR, os (as) servidores (as) ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1° EXONERAR a partir de 05 de julho de 2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1241, de 30 de dezembro de 2021, os (as) servidores (as) ocupantes de cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de julho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 357 DE EXONERAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR, DE 06 DE JULHO DE 2022.

MATRICULA	NOME	ESCOLA	CARGO	SIMBOLOGIA
79555	FRANCISCA EDILENE COSTA FREITAS	HELENA DE AGUIAR DIAS EEIEF	DIRETOR ESCOLAR C	NGE-3A
76845	FRANCISCA LEILA DUARTE DE MORAES LIMA	HELENA DE AGUIAR DIAS EEIEF	COORDENADOR PEDAGOGICO C	NGE-5A

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de julho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 360, DE 13 DE JULHO DE 2022. NOMEAR, a Sra. FLAVIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO para ocupar o cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO C, SIMBOLOGIA NGE-5A. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, a partir de 13 de julho de 2022, a Sra. FLAVIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO para ocupar o cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO C, SIMBOLOGIA NGE-5A, com lotação no EDGARD VIEIRA GUERRA EEIEF, Integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n° 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de julho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 364, DE 13 DE JULHO DE 2022. EXONERAR, os (as) servidores (as) ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1° EXONERAR a partir de 12 de julho de 2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1241, de 30 de dezembro de 2021, os (as) servidores (as) ocupantes de cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de julho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 364 DE EXONERAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

NOME	ESCOLA	CARGO	SIMBOLOGIA
ANA PATRICIA GORDIANO OLIVEIRA	PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF	SECRETARIO ESCOLAR D	NGE-9
MARIA DALILA OLIVEIRA	DONA LAVINIA DE MEDEIROS EEIEF	SECRETARIO ESCOLAR C	NGE-8

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de julho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 365, DE 13 DE JULHO DE 2022. NOMEAR interinamente com ônus, a Sra. MARIA LUIZA MARQUES DE ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR C, SIMBOLOGIA NGE-8. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR interinamente com ônus, a partir de 13 de julho de 2022, a Sra. MARIA LUIZA MARQUES DE ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR C, SIMBOLOGIA NGE-8, com lotação no DONA LAVINIA DE MEDEIROS EEIEF, Integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de julho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 366, DE 13 DE JULHO DE 2022. NOMEAR, a Sra. SIULAN TEIXEIRA DE MOURA RABELO para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR D, Simbologia NGE-9. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de julho de 2022, a Sra. SIULAN TEIXEIRA DE MOURA RABELO para ocupar o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR D, SIMBOLOGIA NGE-9, com lotação no PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF, Integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de julho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 368, DE 14 DE JULHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, combinados com a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO, o art. 68 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2022005604 de 18/04/2022; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA a servidora MAYARA VENANCIO DE OLIVEIRA, matrícula 69790, admitida em 15/02/2018, para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, com carga horária de 200 horas, lotada no Cei Olga e Parsifal Barroso, no período de 14/07/2022 a 13/07/2023, ficando a mesmo na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de julho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 369, DE 14 DE JULHO DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, combinados com a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1223, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO, o art. 68 da Lei nº 2.172/2010 (PCCR do Magistério); CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 2022004414 de 30/03/2022; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO TEMPORÁRIO PARCIAL DE 12 (DOZE) MESES PARA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA ao servidor VILEMAR MARTINS DA SILVA, matrícula: 34198, admitida em 12/07/2010 para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica, lotado na Secretaria de Educação, no período de 14/07/2022 a 13/07/2023, ficando o mesmo na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, declaração de frequência do curso e histórico atualizado. § 1º O afastamento de que trata o caput corresponderá tão somente à 100 (cem) horas da carga horária do servidor, devendo as outras 100 (cem) horas serem regularmente cumpridas junto à respectiva unidade de exercício. Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de julho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****PORTARIA**

PORTARIA Nº 86, DE 15 DE JULHO DE 2022. Dispõe sobre a Promoção de servidores que atendem aos pré-requisitos exigidos na forma do Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021 e Lei Complementar nº 80, de 24 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO o art. 19 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Processo 2022007510, de 10 de maio de 2022; CONSIDERANDO a Portaria nº. 13, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a avaliação de desempenho funcional e comprovação de capacitação profissional dos servidores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, RESOLVE: Art. 1º Promover no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria. Art. 2º Fica aprovado os (as) referidos (as) servidores (as) na avaliação de desempenho funcional e de capacitação profissional, avaliado conforme disposto na Portaria nº. 13, de 04 de fevereiro de 2022, da referência constante no art. 1º desta Portaria. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 15 de julho de 2022. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 86, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1	ANTONIA JANIELY MARQUES ANDRADE	66029	08/05/2017	07/05/2021 A 07/05/2022	A5	B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 15 de julho de 2022. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**ATA**

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE HABILITAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE DO CMAS DE CAUCAIA GESTÃO - 2022/2024. A Equipe de Habilitação, constituída na forma do art. 3º da resolução 14/2022 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022, após análise dos pedidos, manifestaram e julgaram os pedidos dos eleitores e candidatos no processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, gestão 2022/2024 do Conselho Municipal de Assistência do Município de Caucaia/CE dos representantes ou organizações dos usuários, das entidades e organizações de assistência social, das entidades e organização dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social -SUAS, na forma do documento anexo a esta Ata. A equipe de habilitação analisou devidamente a documentação apresentada. A equipe informa que o prazo para o recurso ou manifestações contrárias é de 14/07/2022 a 19/07/2022 na forma do EDITAL Nº 001/2022, de 25 de maio de 2022 publicado no Diário Oficial do Município em 30 de maio de 2022. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado os trabalhos, sendo este assinado pelos membros da equipe de habilitação presentes. Caucaia-CE, 12 de julho de 2022. Ademar José dos Santos - Representante do segmento de entidades. Marta Maria Menezes Santiago - Representante do segmento de entidades. Rejane Sampaio Coelho Almada - Representante do segmento de entidades. Maria Socorro Gomes de Brito - Representante do segmento dos trabalhadores. Maria José da Costa Araújo - Representante do segmento de usuários.

ANEXO- REUNIÃO DA EQUIPE DE HABILITAÇÃO.

I- PELA HABILITAÇÃO. 1- **Das Candidatas:** a) Entidades e Organizações de Assistência Social: 1 – Condição: Candidata/Eleitora Segmento: Entidade. Associação Lar Três Irmãs. CNPJ: 22.960.483.0002-90. CANDIDATO (A): Vanda Maria Almeida. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. b) Entidades e Organizações de Assistência Social: 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Entidade. Associação Beneficente Maria Pinto. CNPJ: 01.784.785/0001-01. CANDIDATO (A): Valdeci de Paulo Pereira. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. c) Entidades e Organizações de Assistência Social: 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Entidade. Projeto Alegria da Criança. CNPJ: 10.490.977/0001-98. CANDIDATO (A): Tatiana Viana Fontenelle. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. d) Entidades e Organizações de Assistência Social: 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Entidade. Associação Remanescente do Quilombola do Deserto. CNPJ: 20.661.541.0001/78. CANDIDATO (A): Cosma Alves Costa. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. e) Entidades e Organizações de Assistência Social: 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Entidade. Projeto Viver. CNPJ: 32.657.661/0001-80. CANDIDATO (A): Lucélia Moreira dos Santos. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. f) Entidades e Organizações de Assistência Social: 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Entidade. Projeto Educando para Cristo. CNPJ: 33.418.437/0001-07. CANDIDATO (A): Joaquim Rufins Freire



Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. g) Entidades e Organizações de Assistência Social: 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Entidade. Associação de Moradores Tabuba Garrote. CNPJ: 74.155.581/0001-77. CANDIDATO (A): Núbia Lima da Costa. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. h) Entidades e Organizações de Assistência Social: 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Entidade. Associação de Pais e Amigos do Autismo de Caucaia. CNPJ: 37.154.169/0001-06. CANDIDATO (A): Maria Cleudane Holanda Ximenes. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. i) Entidades e Organizações de Assistência Social: 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Entidade. Associação de Moradores da Tanupaba. CNPJ: 45.383.500/0001-98. CANDIDATO (A): Danielle Alves Rocha. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. j) Entidades e Organizações de Assistência Social: 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Entidade. Missão Resgate. CNPJ: 01.597.858/0001-48. CANDIDATO (A): Geraldo Simplicio de Oliveira. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. k) Entidades e Organizações de Trabalhadores. 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Trabalhadores. CRAS MATÕES. CNPJ: 07.616.162/0001-06. CANDIDATO (A): Maria da Paz Ferreira da Rocha. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. l) Entidades e Organizações de Trabalhadores. 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Trabalhadores. Cras Guadalajara. CNPJ: 07.616.162/0001-06. CANDIDATO (A): Leidjane Sousa de Medeiros. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. m) Entidades e Organizações de Trabalhadores. 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Trabalhadores. Cras Grilo. CNPJ: 07.616.162/0001-06. CANDIDATO (A): Alexandra Pessoa de Sousa. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. n) Entidades e Organizações de Trabalhadores. 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Trabalhadores. Cras Planalto. CNPJ: 07.616.162/0001-06. CANDIDATO (A): Marly Gemaque da Costa. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. o) Entidades e Organizações de Trabalhadores. 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Trabalhadores. Cras Jurema. CNPJ: 07.616.162/0001-06. CANDIDATO (A): Caroline Alves Oliveira. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. p) Entidades e Organizações de Usuários. 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Usuários. Cras Edson da Mota Correia. CNPJ: 07.616.162/0001-06. CANDIDATO (A): Maria dos Prazeres Matias Araújo. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. q) Entidades e Organizações de Usuários. 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Usuários. Cras Guadalajara. CNPJ: 07.616.162/0001-06. CANDIDATO (A): Aurenice Machado da Silva. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. r) Entidades e Organizações de Usuários. 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Usuários. Cras Parque das Nações. CNPJ: 07.616.162/0001-06. CANDIDATO (A): Maria Elenice Araújo Barbosa. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. s) Entidades e Organizações de Usuários. 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Usuários. Cras Parque das Nações. CNPJ: 07.616.162/0001-06. CANDIDATO (A): Sebastiana Ferreira da Costa. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. t) Entidades e Organizações de Usuários. 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Usuários. Cras Jurema. CNPJ: 07.616.162/0001-06. CANDIDATO (A): Maria do Livramento Alves Sousa Abreu. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. u) Entidades e Organizações de Usuários. 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Usuários. Cras Araturi. CNPJ: 07.616.162/0001-06. CANDIDATO (A): Sandro Marcelo do Nascimento Martins. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. v) Entidades e Organizações de Usuários. 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Usuários. Cras Litoral. CNPJ: 07.616.162/0001-06. CANDIDATO (A): Izabel dos Anjos Moraes. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. w) Entidades e Organizações de Usuários. 1 – Condição: Candidata/Eleitora. Segmento: Usuários. Cras Araturi. CNPJ: 07.616.162/0001-06. CANDIDATO (A): Eunice Gonçalves da Silva. Decisão: PELA HABILITAÇÃO. Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. **2- Das Eleitoras:** a- Entidades e Organizações de Assistência Social: 1 – Condição: Eleitora; Segmento: Entidade; Associação de Desenvolvimento Comunitário bom princípio; CNPJ: 02.177.437/0001-20; CANDIDATO (A): Antônia Campos da Silva; Decisão: PELA HABILITAÇÃO; Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. b- Entidades e Organizações de Assistência Social: 1 – Condição: Eleitora; Segmento: Entidade; Lar Fabiano de Cristo; CANDIDATO (A): Rejane Sampaio Coelho Almada; Decisão: PELA HABILITAÇÃO; Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. c- Entidades e Organizações de Assistência Social: 1 – Condição: Eleitora; Segmento: Entidade; Pequeno Cotelengo; CANDIDATO (A): Ademar José dos Santos; Decisão: PELA HABILITAÇÃO; Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. d- Entidades e Organizações de Assistência Social: 1 – Condição: Eleitora; Segmento: Entidade; Fundação Perpetua Magalhaes; CANDIDATO (A): Marta Maria Meses Santiago. Decisão: PELA HABILITAÇÃO; Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publi-



cada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. e- Entidades e Organizações de Assistência Social: 1 – Condição: Eleitora; Segmento: Entidade; Lar de Clara; CANDIDATO (A): Rebeca Lima Castelo Branco; Decisão: PELA HABILITAÇÃO; Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. f- Entidades e Organizações de Assistência Social: 1 – Condição: Eleitora; Segmento: Entidade; Centro Integrado Desenvolvimento Infantil; CANDIDATO (A): Maria Piedade Bezerra da Silva; Decisão: PELA HABILITAÇÃO; Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. x) Entidades e Organizações de Trabalhadores; 1 – Condição: Eleitora; Segmento: Trabalhadores; CANDIDATO (A): Rosana Monteiro Mesquita Gouveia; Decisão: PELA HABILITAÇÃO; Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022. y) Entidades e Organizações de Trabalhadores; 1 – Condição: Eleitora; Segmento: Trabalhadores; CANDIDATO (A): Maria Socorro Gomes de Brito Decisão: PELA HABILITAÇÃO; Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos na Resolução CMAS nº 14 de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 79/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022. DESIGNAR. ISABELLE PONTES TORRES DE MELO, para exercer a função de Fiscal e LILYANN MENEZES DA COSTA para exercer a função de SUPLENTE do Contrato. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: RESOLVE: Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) ISABELLE PONTES TORRES DE MELO, como FISCAL e o(a) servidor(a) LILYANN MENEZES DA COSTA como como suplente do contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com a empresa, abaixo relacionados:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	005/2022- SEFIN	MAX MOVE COMERCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTE EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 18 DE JULHO DE 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 67, de 15 de junho de 2022. Concede gratificação de titulação ao servidor **HELDER DAS CHAGAS VIEIRA** e dá outras providências. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exceletíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010. CONSIDERANDO o que dispõe o processo nº 2022008755, de 03 de junho de 2022. CONSIDERANDO o que dispõe a recomendação nº 07/2022 CGM, de 24 de março de 2022. RESOLVE: Art. 1º. Conceder Gratificação de Titulação ao servidor **HELDER DAS CHAGAS VIEIRA**, matrícula nº 39850, agente municipal de trânsito, pelo título de Especialista, no curso de TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA, realizado pela UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, com a carga horária de 420 horas, no percentual de 25% (vinte e



cinco por cento) sobre o valor do vencimento básico conforme art. 29 da Lei Municipal nº 2.170 de 08 de Outubro de 2010; Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Autarquia Municipal de Trânsito, em 15 de junho de 2022. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.06.10.01-SSP - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.06.10.01.001-SSP.** Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Valor Global: R\$ 17.371,51 (dezesete mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.0062.2.115.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICIA MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Signatários: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, representada pelo Sr. **CLODOVEU FERREIRA LIMA JUNIOR - Ordenador de Despesas** e de outro lado a empresa LUCIANA DAYSE DA SILVA FERRARI (CNPJ: 44.777.042/0001-09) representada pela Sra. Luciana Dayse da Silva Ferrari. Vigência: 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 12 de julho de 2022.

EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.06.02.004. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO GOMES DA ROCHA, Nº 261, CENTRO - CAUCAIA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DONA COTINHA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Objetivo: Prorrogação do Prazo de Vigência por 212 (duzentos e doze) dias. Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 2017.06.02.004. Data do Aditivo: 20 de julho 2022. Vigência: Até 17 de fevereiro 2023. Signatários: **Emerson Diniz Lima - Diretor Administrativo Financeiro e Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE,** e a locadora Sra. Alessandra Soares Loureiro Magalhães.

EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.07.12.004. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RODOVIA PRINCIPAL, S/N, VÁRZEA DO MEIO - CAUCAIA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS BOM PRINCÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Objetivo: Prorrogação do Prazo de Vigência. Processo Originário: Dispensa de Licitação nº 2017.07.12.004. Data do Aditivo: 13 de julho 2022. Vigência: Até 13 de janeiro 2023. Signatários: **Emerson Diniz Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE,** e a locadora Senhora Leilane Maciel da Silva.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.05.01-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.05.01-DIVERSAS.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.0161.2.132.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97, REPRESENTADA POR FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – ORDENADORA DE DESPESAS: **VANIA RIBEIRO CAVALCANTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – CAUCAIA-CE,** 13 DE JULHO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.05.01-10– AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.05.01 - DIVERSAS.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.0161.2.145.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 1.752.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 391.506,60 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 13.858.769/0001-97 REPRESENTADA PELO FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses – ORDENADORA DE DESPESAS: **BRUNNO VIANA DE ALMEIDA. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE – CAUCAIA-CE,** 15 DE JULHO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.08.01-IMAC.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, tendo em vista que transcorreu in albis o prazo recursal da fase de habilitação do processo em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE UMA TIROLESA, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, comunica que, em cumprimento ao item 06.07 do edital, a sessão de abertura do(s) envelope(s) de “PROPOSTA(S) DE PREÇOS” da(s) empresa(s) HABILITADA(S) no certame, será realizada em 20 de julho de 2022 às 09hs00min no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Caucaia/CE, 18 de julho de 2022. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitações.**



EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. BRUNNO VIANA DE ALMEIDA, ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de ADESÃO tombado sob o nº 029/2022-AMT, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO à Ata de Registro de Preços Nº 2022.04.06.01 - 03**, gerenciada pela Procuradoria Geral, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 2022.04.06.01, para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em favor da seguinte empresa abaixo: RAZÃO SOCIAL: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42, REPRESENTANTES: PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA E VALKIRIA NAKAMASHI. VALOR GLOBAL: R\$ 252.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS). Dotações Orçamentárias: 04.122.0161.2.145.0000 – Apoio Administrativo; Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos e 1.752.0000.00 – Recursos vinculados ao transito. CAUCAIA/CE 18 DE JULHO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.19.01 – AMT. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO Nº 028/2022. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.0161.2.145.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO; ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 1.752.0000.00 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO. VALOR GLOBAL DE R\$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), CONTRATADA: EGEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 06.798.516/0001-00, REPRESENTADO PELO SR. PAULO EXPEDITO REBOUÇAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. BRUNNO VIANA DE ALMEIDA – ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, 19 DE JULHO DE 2022. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Milena Maciel Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Raquel Duarte Rodrigues

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.